

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 197/2021

Data: 08/02/2021

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000001

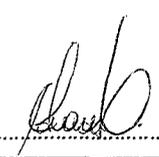
**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 210 - CASA FAMILIAR RURAL      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      06.01.2.064.3.3.90.34.06.00.00.00 (320/2021)  
**Unidade:** 1 - Secretaria de Educação  
**Nome do Solicitante:** Eliane  
**Local de Entrega:** -  
**Destinação:** Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria a contratação de 1 coordena para desempenharem funções específicas na Casa Familiar Rural de Cruz Machado, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 201800004 de 10 de julho de 2018 com 1º Termo Aditivo de 14/12/2020      **Identificação:**

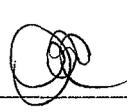
**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	Serviços de coordenador com nível superior CASA FAMILIAR RURAL, com nível superior (veterinário ou agrônomo), carga horária de 40 horas semanais. (18012519)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

Solicitante: Eliane: 

Cruz Machado, 8 de Fevereiro de 2021.

  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO****1 - OBJETO**

1.1. Venho através desta, solicitar a este departamento realizar a contratação de 1 (um) servidor para desempenharem funções específicas na Casa Familiar Rural de Cruz Machado.

Está em anexo a solicitação de compra emitida através do Betha Compras Nº 197/2021.

**2 - Justificativa**

2.1. A solicitação se faz necessária devido à necessidade da contratação de 1 servidor para desempenharem funções específicas na Casa Familiar Rural de Cruz Machado, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 201800004 de 10 de julho de 2018 com 1º Termo Aditivo de 14 de dezembro de 2020, firmado entre esta Prefeitura e a Casa Familiar Rural.

**3 - Valor Estimado da Contratação**

3.1. O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos e remuneração da carreira do Quadro Próprio do Município:

Engenheiro Agrônomo ou Veterinário R\$ 2.781,39

A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade informada na inscrição por meio da qual o candidato for contratado.

**4 - Da prestação dos serviços**

Coordenador com nível superior – carga horária de 40 horas semanais

Realizar as atribuições Especificadas no Regimento da Casa Familiar Rural, assim como orientações pedagógicas emanadas da SEED, relatórios semestrais comprobatórios para Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições Especificadas no Regimento da Casa Familiar Rural

**Art. 10** - A coordenação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado, cabe a gestão dos serviços no sentido de garantir alcance dos objetivos educacionais do estabelecimento de ensino, definidos no Projeto Político Pedagógico.

**Parágrafo Único** – Na Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado, a coordenação é exercida por um membro escolhido pela coordenação do Setor III da Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR-SUL, contratado pelo órgão competente.

**Art. 11** - Compete a Coordenação:

- I – elaborar e submeter ao Conselho da Associação da Casa Familiar Rural, as diretrizes gerais da administração da Escola do Campo - Casa Familiar Rural em consonância com as normas do estatuto e orientações emanadas da Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil e Secretaria de Estado da Educação;
- II – coordenar administrativa e pedagogicamente os trabalhos desenvolvidos na Escola do Campo - Casa Familiar Rural;
- III – administrar o patrimônio escolar de acordo com a lei vigente;
- IV – coordenar a elaboração e possíveis mudanças do Plano de Formação, atendendo à Pedagogia da Alternância em todas as atividades;
- V – manter estreita ligação com as famílias visitando e interagindo com os professores e monitores sobre os trabalhos realizados com os jovens;
- VI – trabalhar em conjunto com os membros do Conselho da Associação da Casa Familiar Rural no que se refere à parte administrativa, participando das reuniões, e apresentando relatório do funcionamento da Escola do Campo - Casa Familiar Rural;
- VII – cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
- VIII- responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
- IX - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pela Associação da Casa Familiar Rural;
- X - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
- XI - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais referidas a Educação do Campo;
- XII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar e colocando-os em edital público;
- XIII - prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação da Associação da Casa Familiar Rural e fixando-os em edital público;
- XIV - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação da Associação da Casa Familiar Rural e, após, encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
- XV - garantir o fluxo de informações da Escola do Campo - Casa Familiar Rural e deste com os órgãos da administração estadual;
- XVI - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente da Escola do Campo Casa Familiar Rural , quando necessárias, aprovadas pela Associação da Casa Familiar Rural;
- XVII – aceitar e deferir requerimentos de matrícula conforme orientações da escola base;
- XVIII – coordenar o planejamento e execução de todas as atividades técnico-pedagógicas atendidas às especificidades, utilizando a Pedagogia da Alternância mantendo dentro da criatividade, a espinha dorsal traçada pela Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR-SUL.
- XIX - elaborar o calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação submetê-lo à apreciação da Associação da Casa Familiar Rural e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação.
- XX - acompanhar o trabalho docente, referente às reposições de horas/ aula aos discentes;
- XXI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas/atividade estabelecidos;
- XXII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

XXIII - propor à Secretaria de Estado da Educação via Escola Base e Núcleo Regional de Educação, após aprovação da Associação da Casa Familiar Rural, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de cursos;

XXIV - participar e analisar da elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los a Associação da Casa Familiar Rural para aprovação;

XXV - presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

XXVI - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico/administrativa e equipe de trabalho;

XXVII - articular processos de integração da escola com a comunidade;

XXVIII - solicitar via Escola Base e ao Núcleo Regional de Educação o suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento, observando as instruções emanadas da Secretaria de Estado da Educação e da Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR/SUL.

XXIX - organizar horário adequado para a realização da Prática Profissional Supervisionada do funcionário cursista do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Pró-funcionário, no horário de trabalho, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Prática Profissional Supervisionada, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação, contida no Plano de Curso;

XXX - participar, com a equipe docente, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento, juntamente com a comunidade escolar;

XXXI - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;

XXXII - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;

XXXIII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXXIV - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XXXV - exercer as atribuições decorrentes deste Regimento Escolar no concerne à especificidade de sua função.

**Art. 27** - Cabe ao Coordenador de Estágio Profissional Supervisionado e/ou da Prática Profissional Supervisionada:

I. elaborar e coordenar o Plano de Estágio, segundo as orientações da Secretaria de Estado da Educação;

II. acompanhar e coordenar o desenvolvimento do aluno no local de estágio;

III. orientar os alunos estagiários quanto à importância da articulação dos conteúdos apreendidos com a prática, no local de estágio;

IV. organizar a Banca de Avaliação de Estágio;

V. manter o Coordenador do curso e os professores informados quanto ao processo de articulação teoria-prática;

VI. acompanhar as atividades de estágio dos alunos em conjunto com a coordenação de curso;

VII. acompanhar o Plano de Estágio proposto pelo estabelecimento de ensino e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação;

VIII. realizar a avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;

IX. definir a necessidade de manutenção e/ou conserto de equipamentos danificados;

- X. supervisionar o cumprimento do horário das aulas para as turmas do curso sob sua coordenação;
  - XI. acompanhar o Plano de Trabalho Docente, quanto ao desenvolvimento dos conteúdos estabelecidos para a disciplina e a carga horária;
  - XII. providenciar e divulgar o material didático necessário para o desenvolvimento do trabalho pedagógico;
  - XIII. coordenar reuniões sistemáticas com professores e técnicos da Unidade Didático-Pedagógica para a avaliação do processo de ensino e prática pedagógica;
  - XIV. organizar grupos de estudos para aprofundar temas que contribuam para a atualização docente;
  - XV. promover a articulação com a equipe pedagógica da escola para a discussão e avaliação do curso;
  - XVI. sugerir procedimentos metodológicos inovadores, acompanhando a evolução dos conhecimentos técnicos e tecnológicos, próprios do curso;
  - XVII. supervisionar as atividades de estágio e da Prática Profissional Supervisionada dos alunos, em conjunto com a Coordenação de Estágio;
  - XVIII. articular, juntamente com a Coordenação de Estágio, novas parcerias para firmar cooperação técnica;
  - XIX. realizar a avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Estado da Educação;
  - XX. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

#### 5. FISCAL DE CONTRATO

Adriana Otto  
CPF 857.895.509-91

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação n°:

Proj./Ativ. 2.064 Convênio Casa Familiar Rural  
321 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outras desp. Pessoal

#### 7. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E PELA SECRETARIA

Eliane Adriana Matzenbacher  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF. 025.440.139-23

  
**ELIANE ADRIANA MATZENBACHER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 3443/2020 de 04/01/2021



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 10/02/2021

000006

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000461/2021

---

Número do processo:	0000461/2021	Número único:	225.69G.24T-9J
Solicitação:	245 - Memorando	Número do protocolo:	15188
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	066.863.159-74
Requerente:	10882 - VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	Sao Jose
Endereço:	Rua PROFESSOR ANDRE PIWOWARSKI N° SN - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular: (42) 98807-6475		
E-mail:	vera_benzak@hotmail.com		
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.003 - RECURSOS HUMANOS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	10/02/2021 09:55	Procedência:	Interna
Súmula:	memorando 13/2021	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK  
(Requerente)

Hora: 09:55:27



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



Departamento de  
**COMPRAS E  
LITIGAÇÕES**  
CRUZ MACHADO  
para todos

000007

**MEMORANDO 13/2021**

Cruz Machado, 10 de fevereiro de 2021

À

ILSON KRUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prezado:

Tendo em vista a necessidade da contratação de profissional para atuarem junto à Casa Familiar Rural desta municipalidade, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 201800004, sendo 01 Coordenador com nível superior (devendo ser veterinário ou agrônomo). Solicitamos ao Departamento de Recurso humanos que seja informado o salário base deste profissional conforme Plano de Cargos e Salários do município, para abertura do processo de credenciamento.

Atenciosamente

VERA M<sup>ª</sup> BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Setor de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 18/02/2021

000008

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000496/2021

---

Número do processo:	0000496/2021	Número único:	97M.844.4Q6-T8
Solicitação:	245 - Memorando	Número do protocolo:	15223
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	846.909.339-87
Requerente:	222 - ILSO ELIO KRUL	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	MATRIZ
Endereço:	Rua VEREADOR ESTANISLAU OCZUST Nº 60 - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular: (42) 99934-6519		
E-mail:	joiakrul@hotmail.com		
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	18/02/2021 10:05	Procedência:	Interna
Súmula:	memorando nº 14/2021	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	

*Leonardo*

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

*Claudio Pentel*

ILSON ELIO KRUL  
(Requerente)

Hora: 10:03:52

000009



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Fone (42) 3554-1222, ramais 239, 240 - E-mail: rh.pm@hotmail.com  
 www.pmmc.pr.gov.br



Memorando nº 14/2021-DRH

Cruz Machado, 18 de fevereiro de 2021.

Ilma. Senhora

Em atenção ao Memorando nº 013/2021, segue abaixo a informação salarial solicitada, com base na Lei Municipal nº 1472/2014:

Cargo	Carga horária semanal	Salário base	Insalubridade 20%
Veterinário	40 horas	R\$ 2781,39	R\$ 220,00
Engenheiro Agrônomo	40 horas	R\$ 2781,39	****

Atenciosamente,

  
 Ilson Elio Krul  
 Resp. pelo RH

Ao Dptº de Compras e Licitações  
 Sra. Vera Benzak Krawczyk  
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, na função de Coordenador para atuar na Casa Familiar Rural desta municipalidade, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital.

**Processo Adm. nº:** 33/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5 dias  
**Local de Entrega:** CASA FAMILIAR RURAL - LINHA IGUAÇÚ SIL  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
0	06.01.2.064.3.3.90.34.00.00.00.00	Convenio Casa Familiar Rural	3.3.90.34.06.00.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
454	06.01.2.064.3.3.90.34.00.00.00.00	Convenio Casa Familiar Rural	3.3.90.34.06.00.00.00	18.376,66
	Fonte de Recurso : 3000 - Recursos livres /exercicios anteriores			
<b>Total previsto:</b>				<b>33.376,66</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	Serviços de coordenador com nível superior CASA FAMILIAR RURAL, com nível superior (veterinário ou agrônomo), carga horária de 40 horas semanais. (18012519)	2.781,3900	33.376,68
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.781,3900</b>	<b>33.376,68</b>

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2021.

Ordenador da Despesa

  
Altamir Luis Szepietowski  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**000011**

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2021.

-----  
Ordenador da Despesa

  
Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Antônio Luis Szaykowski, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 33/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2021.

-----  
Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de  
**COMPRAS E  
LITIGAÇÕES**  
CRUZ MACHADO  
para todos

000012

**Solicitação de Parecer Contábil**

Solicitação 33/2021

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento à Solicitação nº 197/2021 da secretaria de Educação.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, na função de Coordenador para atuar na Casa Familiar Rural desta municipalidade, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital.

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 12 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 33.376,66
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 33.376,66</b>

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2021.

VERA M<sup>a</sup> BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente da CPL



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

000013

Cruz Machado, 25 de Março de 2021.

**Parecer Contábil 114/2021**

**Referente à Solicitação – 033/2021 – Secretaria Municipal de Educação**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos Orçamentário 2021:**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
320	06.01	2.064	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 25.587,16	R\$ 15.000,00
454	06.01	2.064	3.3.90.34.00.00.00	3.000	R\$ 33.000,00	R\$ 18.376,68
Total						R\$ 33.376,68

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Antônio Luis Szaykowski, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 33/2021  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 5 dias  
**F - Local de Entrega:** CASA FAMILIAR RURAL  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 meses  
**I - Objeto da Licitação:** CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, na função de Coordenador para atuar na Casa Familiar Rural desta municipalidade, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
320	06.01.2.064.3.3.90.34.00.00.00.00	Convenio Casa Familiar Rural Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.34.06.00.00.00.00	15.000,00
454	06.01.2.064.3.3.90.34.00.00.00.00	Convenio Casa Familiar Rural Fonte de Recurso : 3000 - Recursos livres /exercicios anteriores	3.3.90.34.06.00.00.00.00	18.376,66
<b>Total Previsto :</b>				<b>33.376,66</b>

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal